

ATO EXECUTIVO Nº 339

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conveniência da uniformização dos critérios a serem aplicados em tôdas as unidades universitárias, quanto ao preenchimento interino dos cargos de Professor Titular, resolve:

Art. 1º. O art. 11, do Ato Executivo nº 278, de 22 de junho de 1970, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 3º: — "Havendo mais de um Professor Adjunto lotado no respectivo Departamento, com real qualificação para o ensino a cargo de Cadeira sem titular efetivo, o Diretor da unidade indicará ao reitor, ouvido o Conselho Departamental, aquele a ser designado em cada ano para responder em caráter interino pela direção da referida Cadeira".

Art. 2º. A disposição do artigo anterior será aplicada sem prejuízo do caráter optativo, se preferido, previsto no art. 28, § 2º, da Resolução nº 274, de 15 de setembro de 1965.

Parágrafo único. O caráter optativo só será aplicável ao preenchimento interino do cargo de Professor Titular, observada a disciplina prescrita no Ato Executivo nº 278, de 22 de junho de 1970.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 5 de fevereiro de 1971.

João Lyra Filho